



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 032/2015**, Processo Administrativo nº **21883/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

À empresa **J.C.A. De Lima Componentes Eletronicos – EPP**.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015**

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa **J.C.A. De Lima Componentes Eletronicos – EPP**, a pregoeira do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTOS:

Venho através deste, solicitar encarecidamente a possível alteração do prazo de entrega do pregão supracitado por estarmos situados na Capital/São Paulo e o tempo ser insuficiente para concluirmos o tramite de entrega no prazo indicado em edital.

Ressalto que está solicitação é devido a contratempos conforme elencados abaixo:

Para realização da entrega deverá ser efetuado a seguinte tramitação:

- I. Recebimento do empenho e conferência do estoque (Tempo 1 dia);
- II. Complementação do estoque caso no momento da efetivação do pedido não tenhamos a quantidade solicitada (Tempo de 1 a 5 dias);
- III. Separar e acondicionar o equipamento em embalagem apropriada para o envio (Tempo 1 dia); e
- IV. Envio do material / Tempo de transporte (Tempo 15 a 21 dias).

Assim, o prazo de 30 dias se mostra muito exíguo até mesmo para o transporte do material.

Levando em conta todo o tempo necessário à reposição, conferência, embalagem e despacho dos itens esse prazo torna inexecutável.

Destarte, pedimos encarecidamente a dilatação do prazo inicialmente indicado no edital de 30 dias para 40 dias, assim, facilitando a entrega dentro do prazo, contribuindo para uma melhor competitividade entre as licitantes.

RESPOSTA:

Após consulta ao setor técnico, a Divisão de Engenharia deste Poder informa o que se segue:

O prazo especificado de 30 (trinta) dias no Termo de Referência já contempla, ao nosso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

entendimento, o prazo máximo de todas as usuais operações logísticas para esse tipo fornecimento de material. Cabe ressaltar que há inclusive uma expectativa interna de que esses materiais possam ser disponibilizados em um tempo menor, dados a sua relevância aos processos de manutenção preventiva e corretiva das diversas edificações mantidas por este Poder não só na Capital como no interior do Estado.

Entendemos que os prazos logísticos de transporte e especificados pela referida empresa podem ser reduzidos com a utilização de modais de transporte mais eficientes.

O aumento do prazo pleiteado envolve um potencial aumento dos níveis de estoque de material de manutenção nas dependências do TJAM, haja vista que abre precedência para todos os outros fornecedores aumentarem seus prazos de entrega.

Ao aceitarmos o aumento do prazo, conforme pleiteado, aumenta ainda mais o tempo de ciclo logístico de materiais de manutenção a serem enviados para o interior do Estado, colocando em potencial risco a continuidade dos Serviços Públicos essenciais prestados por esse Poder ao Jurisdicionado local.

Com base nos Termos supracitados, concluímos por não aceitar a retificação proposta de aumento do prazo de 30 (trinta) para 40 (quarenta) dias conforme pleiteado pela empresa JCA de Lima Componentes Eletrônicos – EPP, conforme acostado às fls. 370-372 dos autos do processo administrativo TJ/AM 2014/021883.

Destarte, informa-se que a abertura da licitação será realizada **no dia 09/07/2015**, às 11h (horário de Brasília/DF) / 10h (horário de Manaus/AM).

Manaus, 30 de junho de 2015.

Marlúcia Araújo dos Santos
Pregoeira